



DECRETO Nº.166, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre ato de revogação, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o “caput” do art. 1º dos Decretos: Decreto nº 050, de 19 de março de 2021; Decreto nº 051, de 19 de março de 2021; Decreto nº 052, de 19 de março de 2021; Decreto nº 053, de 19 de março de 2021; Decreto nº 054, de 19 de março de 2021; Decreto nº 055, de 19 de março de 2021; Decreto de nº 056, de 19 de março de 2021; Decreto nº 057, de 19 de março de 2021; Decreto de, nº 058 de 19 de março de 2021; Decreto de nº 059, de 19 de março de 2021; Decreto de nº 060, de 19 de março de 2021; Decreto de nº 061, de 19 de março de 2021; Decreto nº 062, de 19 de março de 2021; Decreto nº 063, de 19 de março de 2021; Decreto nº 064, de 19 de março de 2021; Decreto nº 065, de 19 de março de 2021; Decreto de nº 087, de 31 de março de 2021; Decreto de nº 135, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/03/2022.

**Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento**